



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 | Ano III | Edição nº 607B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4881 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022**“ESTABELECE O REAJUSTE PARA O IPTU,
TAXA DE COLETA DE LIXO E TAXA DE
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O
EXERCÍCIO DE 2023, CONCEDE DESCONTO DO
IMPOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal 1.416 de 28 de dezembro de 1.990 (Código Tributário Municipal);

D E C R E T A

Art. 1º Ficam atualizados para o exercício de 2023, os valores em vigor no exercício de 2022 a seguir relacionados:

I – Em 5,90 % (cinco inteiros e noventa centésimos por cento):

a) Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) A Taxa de Licença de Funcionamento (TLF).

II – A taxa de coleta de lixo, conforme tabela a seguir:

Tipo	Valor Ano 2023
Loja/Fabrica	169,50
Casa/Apto	105,90

Art. 2º A taxa de coleta de lixo será lançada juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e serão divididos em 10 (dez) parcelas mensais com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2023: 20/02, 20/03, 20/04, 20/05, 20/06, 20/07, 20/08, 20/09, 20/10, 20/11, respectivamente.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 3º A Taxa de Licença de Funcionamento (TLF) será dividida em 02 (duas) parcelas mensais com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2023: 20/02, 20/03.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Dezembro de 2022, 133º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete